



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 019/84

**SÍNULA:** Dispõe sobre desmembramento do lote nº 12 parte, da quadra nº 49, do quadro urbano desta cidade.

ALEINO SCOLARO, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do lote nº 12 (doze) parte, da quadra nº 49 (quarenta e nove), do loteamento urbano desta cidade, conforme requerimento da senhora ELOI DE CARVALHO, protocolado nesta Prefeitura sob nº 395/84, de 28 de maio de 1984.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior passará a se constituir no lote nº 12-A (doze A), com área de 288,00 m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:


Lados	-	Comprimento
1 - 2	-	12,00 m
2 - 3	-	24,00 m
3 - 4	-	12,00 m
4 - 1	-	24,00 m

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 28 de maio de 1984.

  
Albino Scolaro  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 28 de maio de 1984.

  
Osmar Checchi  
Chefe de Gabinete